

**PORTARIA Nº 9, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre Agendamento das Reuniões  
Conjuntas das Comissões para o ano de  
2023.

O Presidente do Poder Legislativo do Municipal de Cláudio, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica local e o Regimento Interno da referida Casa Legislativa e considerando a necessidade de se estabelecer o cronograma das referidas reuniões das Comissões para o ano de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º As Reuniões das Comissões Permanentes do Poder Legislativo de Cláudio, Estado de Minas Gerais, no ano de 2023, realizar-se-ão em sua sede permanente durante a Sessão Legislativa das Comissões, uma vez por semana, às segundas-feiras, com duração de até 03hs.30min. (três horas e trinta min.), com início às 14h00min. (quatorze horas), nos moldes das disposições regimentais, nas seguintes datas:

06/02/2023	13/02/2023	27/02/2023	06/03/2023	13/03/2023	20/03/2023	27/03/2023
03/04/2023	10/04/2023	17/04/2023	24/04/2023	08/05/2023	15/05/2023	22/05/2023
29/05/2023	05/06/2023	12/06/2023	19/06/2023	26/06/2023	03/07/2023	10/07/2023
17/07/2023	24/07/2023	31/07/2023	07/08/2023	14/08/2023	21/08/2023	28/08/2023
04/09/2023	11/09/2023	18/09/2023	25/09/2023	02/10/2023	09/10/2023	16/10/2023
23/10/2023	30/10/2023	06/11/2023	13/11/2023	20/11/2023	27/11/2023	04/12/2023
11/12/2023	18/12/2023					

Art. 2º Não haverá Reunião Conjunta da Comissões Permanentes nos dias: 20/02/2023 (ponto facultativo - segunda-feira de carnaval) e 1º/05/2023 (segunda-feira feriado do Dia do Trabalho).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio, 05 de janeiro de 2023.

**KEDO TOLENTINO**  
Presidente